

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 003/2023

Sumula: Designa Pregoeira de Pregão Eletrônico e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, **Paulo Maximiano de Souza Junior**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

RESOLVE

Art. 1º) Designa a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº 024.306.449-75, para Pregoeira de Pregão Eletrônico, conforme o Decreto Municipal nº 94/2020, disposto na Lei nº. 10.520/2019, e, compõe a Equipe de Apoio, nomeando os Servidores Públicos Municipais, abaixo qualificados:

LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA
SIRINEU MOREIRA DAVID DOS SANTOS

CPF Nº 027.231.049-23
CPF Nº 051.493.869-28

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 09 de janeiro de 2023.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal




Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

SECRETARIA DE SAÚDE

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



Ao Setor de Licitações

SOLICITAÇÃO

Venho por meio deste, solicitar licitação para compra dos itens descritos abaixo, que serão utilizados como estratégia para atrair principalmente a população infantil nas campanhas de vacinação.

ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Máquina de algodão doce profissional, bivolt, com capacidade para 400 gramas de açúcar por abastecimento.	1	1.212,60	1.212,60
Mesa De Disco - Jogo Aero Game - Air Hockey - D02 110V - 1,63m - VOLTAGEM 110V MEDIDAS E PESO: 1,63 m x 85 cm x 80 cm (C x L x A) Lateral 18 cm 40 KG ACOMPANHA: 2 discos 2 rebatedores MATERIAL Estrutura em compensado Pés em MDF com contato com o solo em plástico Acabamento em lona e plástico MONTAGEM FÁCIL - Pés desmontáveis com parafusos borboleta para fixação. Estrutura resistente e reforçada Gol embutido	1	1.874,46	1.874,46



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

SECRETARIA DE SAÚDE

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



Tampo resistente a líquidos			
TOTAL			3.087,06

Fonte: 494

Sapopema, 17 de agosto de 2023.

EMANUELE ANTONIA
CHEDE
SUBTIL:04984041960

Assinado de forma digital por
EMANUELE ANTONIA CHEDE
SUBTIL:04984041960
Dados: 2023.08.22 12:56:12 -03'00'

EMANUELE A. CHEDE SUBTIL
SECRETÁRIA DE SAÚDE



		ALCAMAR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA. CNPJ: 28.289.078/0001-97 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90758496-88 ENDEREÇO: AVENIDA DEZ DE DEZEMBRO, 6463 - IGAPÓ - LONDRINA-PR - CEP: 86046-140	
Nome/Razão Social:	MUNICIPIO DE SAOPEMA	Os valores podem sofrer alteração sem aviso prévio.	
CNPJ/CPF:	76.167.733/0001-87		
Endereço:	AV MANOEL RIBAS 818, SAOPEMA-PR. CEP: 84.290-000		
Data cotação:	21/08/2023		
QUANTIDADE	ITEM	VALOR UNITÁRIO	FRETE
1	Máquina de Algodão Doce Braesi em Inox com Resistência Blindada ADB-02 220V	R\$ 1.460,13	R\$ 70,00
		TOTAL À PRAZO	R\$ 1.530,13
		TOTAL À VISTA	R\$ 1.384,12
Formas de pagamento aceitas: cartão de crédito em 10x sem juros ou 10% à vista com desconto (boleto ou PIX). Prazo de entrega: Até 11 dias úteis após a aprovação do pagamento.			

Daniel Pamplona
Vendedor

CPNJ: 21.776.040/0001-08

Orçamento Máquina de Algodão Doce Profissional Bivolt SARO
110v 220v

CÓDIGO: AD-SARO

Atendimento: Ketlin Godinho



Informações do cliente:

Prefeitura de Sapopema PR

CNPJ: 761677330001-87

CEP: 84290 000

Valor do produto:

Boleto Bancário à vista (fora frete): R\$ R\$ 1.034,91

Pix à vista (fora frete): R\$ **1.034,91**

Cartão de crédito (fora frete): Em até 8 vezes sem juros - R\$ 143,73

Valor frete: R\$ **83,70**

Prazo de entrega: EM ATÉ 17 DIAS ÚTEIS

Orçamento com validade de 7 dias.

www.outletdasfabricas.com.br

Caxias do Sul
21/08/2023

[Handwritten signature]



MaquinaShop Fabricação e Comércio de Maquinas Ltda
Rua Dona Dora Cherkassky, Nº 997
14808310 - Araraquara, SP
Telefone: (16) 3337-1979
CNPJ: 35.453.072/0001-79



Proposta Nº 17

Para

MUNICIPIO DE SAPOPEMA CNPJ: 76167733000187, IE: ISENT0 AV MANOEL RIBAS, 818, CENTRO 84290000 - Sapopema, PR
--

Número da Proposta	17
Data	21/08/2023

PAC CONTRATO AG 14Dias úteis 104,31
SEDEX CONTRATO AG 10 Dias úteis 180,23

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
Máquina De Algodão Doce Profissional Ad-43 Premium Inovamaq	AD-43_PREMIUM		1,00	989,16	0,00	989,19	989,19

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	1	0,00	0,00	989,19	0,00	989,19

Atenciosamente,
Departamento de vendas

0838 Mensalidade

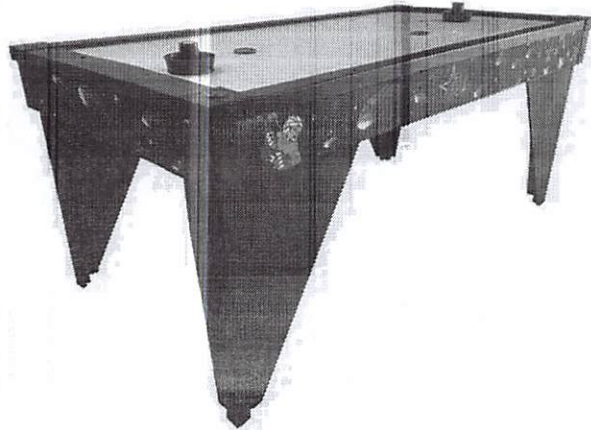
PREFEITURA MUNICIPAL

Fls. Nº. 00

BAIXE O SuperApp

BARROREMA - PR

Código gb00e61bjf | [Ver descrição completa](#) | Star Hockey



150

 **Devolução Gratuita**
em até 7 dias depois de receber
o produto.

[Ver mais informações da loja](#) >

**CASASBAHIA**

O que você tá procurando?

📍 Informe seu CEP

**R\$ 1.990,00**à vista no Cartão Casas Bahia ou 10x de R\$ 199,00 sem juros. Peça já o seu cartão Casas Bahia**Comprar**Vendido e entregue por STAR HOCKEY**Calcule o frete e prazo de entrega**

_____-_____-

📍 Usar minha localização**Descrição do produto****Características**Denunciar produto

[Informe seu CEP](#) [Alterar](#)[Nossas lojas](#) [Frete Grátis acima de R\\$150*](#) [Lista de presentes](#) [Lista de desejos](#) [Meus pedidos](#)

Ri Happy

Encontre tudo aqui :)

[Meu Ri Happy](#) [Saldo cashback](#) [Confira aqui](#)[Todos os departamentos](#)[Ideal para...](#)[Novidades](#)[Selo Solzinho](#)[Lembrancinhas](#)[Baby](#)[Fantasias](#)[Seja um Franqueado](#)[ESPORTES](#) > [PLAYGROUND](#) > [BRINCADEIRAS AO AR LIVRE](#)**Mesa de Aero Hockey / Air Game**

Cod: 100292672

Vendido e entregue por: **Cama Elastica RS**Por: 10x de R\$ 169,90*s/ juros*À vista: **R\$ 1.699,00**

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

- 1 +

[compre e receba](#)Cashback de até
R\$ 135,92 [cadastre-se](#)

Veja as opções para recebimento ou retirada do(s) seu(s) produto(s):

Descrição

Ficha Técnica

Marca

Digite seu CEP

Não sei meu CEP

Mesa de Air Game / Aero Hockey desmontável

[Trocamos e devolvemos](#)[Política de frete](#)[Compre e retire na loja](#)[ver mais](#)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Ramal 2008 -Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Comissão de Licitação

Trata-se da AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E MESA DE DISCO (JOGO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

1. À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;
2. **VALOR R\$:** R\$: 3.087,06 (três mil oitenta e sete reais e seis centavos), por período de 12 (doze) meses, totalizando o valor, conforme os orçamentos em anexo.

Sapopema-Pr, 18 de agosto de 2023.


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Ramal 2008 -Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade
Para: Pregoeira

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E MESA DE DISCO (JOGO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**, está dotado em:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional	programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2340	09.001.10.301.0009.2023		0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2023	2350	09.001.10.301.0009.2023		303	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2023	2360	09.001.10.301.0009.2023		494	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, 18 de agosto de 2023.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Ramal 2008 -Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Sapopema, 18 de agosto de 2023.

AO

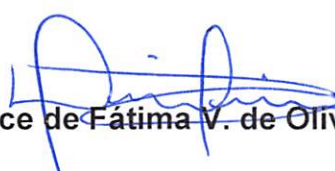
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prezado Senhor:

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Administração, e levando a consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.^a a autorização da abertura do processo licitatório, objetivando, **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E MESA DE DISCO (JOGO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** Com o valor estimado de R\$: 3.087,06 (três mil oitenta e sete reais e seis centavos), conforme o orçamento em anexo.

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Ramal 2008 -Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



MEMORANDO

Do: Prefeito Municipal

Para: Comissão de licitação

Senhora Pregoeira:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E MESA DE DISCO (JOGO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**, estimado no valor de R\$: 3.087,06 (três mil oitenta e sete reais e seis centavos), conforme o orçamento em anexo, pelo período de 12 (doze) meses.

Sapopema-Pr, 21 de agosto de 2023.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Ramal 2008 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Apa. da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade. **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E MESA DE DISCO (JOGO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** Com o valor estimado de R\$: 3.087,06 (três mil oitenta e sete reais e seis centavos), com data de abertura para o dia 05/09/2023, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 21 de agosto de 2023.


Dirce de Fatima V. de Oliveira

Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Ramal 2008 -Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Comissão de Licitação

1. À Assessoria Jurídica para elaboração da minuta de licitação.

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 41/2023 **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E MESA DE DISCO (JOGO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**, com valor estimado de R\$: 3.087,06 (três mil oitenta e sete reais e seis centavos) , para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema-Pr, 21 de agosto de 2023.


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Ramal 2008 -Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Do: Dtº Jurídico

Para: Ilma Sra. Pregoeira Dirce de Fátima V. de Oliveira

Prezada Senhora:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E MESA DE DISCO (JOGO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**, conforme as pesquisas de preços em anexo, com o valor de R\$ 3.087,06 (três mil oitenta e sete reais e seis centavos). Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 198/2023, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à abertura do pregão presencial e a análise dos documentos.

É o parecer.

Sapopema - Pr, 22 de agosto de 2023.

Dr. Hamilton Pereira Zanella

Ass. Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Complementar nº 198/2023, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E MESA DE DISCO (JOGO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** A data da disputa de preços será no dia 05/09/2023 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br , <https://comprasbr.com.br> , dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 23 de agosto de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

Pregão Eletrônico n.º 06/2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor dos seguintes Lotes: Lote nº 29 (embalagem para alimentos) de R\$: 3,15 para R\$: 4,18. Lote nº 31 (embalagem para alimentos) de R\$: 3,97 para R\$: 4,78. Lote nº 37 (esponja de louça) de R\$: 1,60 para R\$: 2,02. Lote nº 53 (isqueiro) de R\$: 3,99 para R\$: 5,10. Lote nº 70 (toalha de papel) de R\$: 4,00 para R\$: 5,20. Lote nº 73 (papel higiênico) de R\$: 3,50 para R\$: 4,16. Lote nº 91 (saco de lixo) de R\$: 3,15 para R\$: 4,09. Referente ao contrato nº 69/2023. Aditivo de Reequilíbrio de valor conforme Parecer Jurídico favorável e notas fiscais em anexo.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

1 de agosto de 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:332A5DE0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Complementar nº 198/2023, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E MESA DE DISCO (JOGO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. A data da disputa de preços será no dia 05/09/2023 às 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 23 de agosto de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2FB062E9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / RESULTADO DE LICITAÇÃO
E EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2023

OBJETO: Aquisição de Chá Mate Natura Para Merenda Escolar da Rede Pública Municipal. E Aquisição de Kit Mini Rack Para a

Secretaria Municipal de Saúde. Conforme o Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto 11.317 de 2022 decreto Municipal 58/2023.

ADJUDICADO: NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS - LTDA

CNPJ: 28.072.565/0001-01

CONTRATO: 266/2023

VIGENCIA: 05 (cinco) meses.

VALOR DE R\$: 1.716,00 (um mil setecentos e dezesseis reais)

ADJUDICADO: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

CNPJ: 49.287.699/0001-01

CONTRATO: 267/2023

VIGENCIA: 05 (cinco) meses.

VALOR DE R\$: 1.882,41 (um mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos)

VALOR TOTAL R\$: 3.598,41 (tres mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos)

Sapopema-Pr, 22 de agosto de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BCF12F3C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 027/2023

PORTARIA Nº 027/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º) – Nomear o Senhor **ERALDO JOSÉ BRIZOLA ROQUE**, portador do CPF nº 076.159.219-96, Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Indústria e Comércio, para Gestor Municipal do Convênio sobre o protocolo nº 18.597.692-0, para aquisição de Estufas para plantio de morango.

Art. 2º) – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 23 de agosto de 2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D48A6A0B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Complementar nº 198/2023, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO 0KM DE 05 (cinco) LUGARES E 01 (um) VEÍCULO 0KM DE 07 (sete) LUGARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. A data da disputa de preços será no dia 06/09/2023 às 09:00 horas. O edital completo encontra-se à

DE SANTA MARIA DO OESTE PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 05 de setembro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 05 de setembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 05 de setembro de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

VALOR MÁXIMO: R\$ 923.080,80 (Novecentos e vinte e três mil, oitenta reais e oitenta centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 22 de agosto de 2023.

MILÍCIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria nº 045/2023

90461/2023

São João do Triunfo**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2023 - PMSJT**. Objeto: Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as atividades da Secretaria Municipal de Esportes e de Educação e Cultura. Abertura: **06 de setembro de 2023** às 09h:00min. Critério de Julgamento: Menor preço unitário. Valor máximo: R\$ 173.858,56. O Edital está disponível para download no site www.bll.org.br ou no site: www.sjtrunfo.pr.gov.br (Portal da Transparência).

São João do Triunfo, 23 de agosto de 2023.

Maria Angélica Gabre Halila - Sec. Municipal de Administração

90884/2023

São Jorge D'Oeste

O município de São Jorge D'Oeste, CNPJ 76.995.380/0001-03, informa que esta requerendo junto ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para Implantação da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto, Interceptor de Esgoto, (Coletor Tronco, Rede coletora de Esgoto) e Emissário Final no Município de São Jorge D' Oeste/PR.

90741/2023

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE

RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 178/2023 - SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços de atividades de recreação e lazer (incluindo alimentação), tipo "Pacote Day Use" e "Parque Temático e/ou Diversões" para participação das famílias atendidas no serviço PAIF e criança/adolescentes do SCFV, referenciados nos CRAS - Centros de Referência de Assistência Social.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05 de setembro de 2023 às 09h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitaacao_Filtro.asp, informando N° do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6839 e/ou (41) 3381-6670.

São José dos Pinhais, 23 de agosto de 2023.

Rafael Rueda Muhlmann

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

90783/2023

Sapopema**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Complementar nº 198/2023, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E MESA DE DISCO (JOGO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. A data da disputa de preços será no dia 05/09/2023 às 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383. Sapopema, 23 de agosto de 2023. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-Prefeito Municipal. Dirce de Fátima V. de Oliveira-Pregoeira

90796/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Complementar nº 198/2023, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO 0KM DE 05 (cinco) LUGARES E 01 (um) VEÍCULO 0KM DE 07 (sete) LUGARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. A data da disputa de preços será no dia 06/09/2023 às 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383. Sapopema, 23 de agosto de 2023. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-Prefeito Municipal. Dirce de Fátima V. de Oliveira-Pregoeira

90934/2023

Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023-PMS-UASG 988461

OBJETO: Formação de registro de preços para possível aquisição de KIT DE CÂMERA DE RÉ e MONITOR (incluindo o material e sua instalação) nos veículos das Secretarias de Educação, Assistência Social e SEJUV deste Município. Abertura: 14 de Setembro de 2023 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio - Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone: 44-3264-8623. E-mail: pregocao4@sarandi.pr.gov.br Site: www.sarandi.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 23 de agosto de 2023.

Jéssica Gonçalves Castione Jagas
Pregoeira

90950/2023

Siqueira Campos

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 59/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnico especializados nos termos da Resolução 04/2020 do MEC, bem como da Lei 14.113/2020 do FUNDEB que trouxe novas diretrizes para a formação de Diretores Escolares, em atendimento criação de regulamentação para habilitação do Município de Siqueira Campos para recebimento de complementação de recursos por meio do VAAR (valor aluno ano por resultado), conforme Art. 14 da Lei Municipal de Siqueira Campos nº 1591/2022, de acordo com as especificações do anexo I (termo de referência) do edital. Valor de abertura do edital: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). PROTOCOLO: www.comprasgovernamentais.gov.br.

ABERTURA: 06 de setembro de 2023 - Hora: 09h00min.

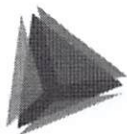
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.siqueiracampos.pr.gov.br/licitacao_e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Siqueira Campos, 23 de agosto de 2023.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

91028/2023



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAOPEMA
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	41
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	102

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto* AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E MESA DE DISCO (JOGO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAOPEMA - PR.

Forma de Avaliação	Menor Preço	
Dotação Orçamentária*	0900110301000920234490523400	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.037,06	
Data de Lançamento do Edital	24/08/2023	
Data da Abertura das Propostas	05/09/2023	Data Registro 24/08/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	

Data Cancelamento

Editar

Excluir

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Ramal 2008 -Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

EDITAL

Licitação exclusiva para ME EPP

Somente poderão participar do presente processo licitatório empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I, sendo assim Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas.

PREGÃO ELETRÔNICO: 41/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/09/2023

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: as 10:00 hrs do dia 24/08/2023

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:45 hrs do dia 05/09/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 hrs do dia 05/09/2023

LOCAL: <https://comprasbr.com.br>

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 858 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.

VALOR DE R\$: 3.087,06 (três mil oitenta e sete reais e seis centavos).

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Ramal 2008 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

ALGODÃO DOCE E MESA DE DISCO (JOGO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/2019; Decreto municipal nº 094/2020, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Complementar nº 198/2023. Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico <https://comprasbr.com.br>.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Sapopema/PR, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sete <https://comprasbr.com.br>

2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E MESA DE DISCO (JOGO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo II**.

2.1 O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que somente seja aceito após exame efetuado pela comissão ou servidores habilitados indicados para tal fim e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito.

3. DA PARTICIPAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Ramal 2008 -Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital. Empresas que comprovem a condição de ME EPP.

3.6. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública. Empresas que não comprovem a condição de ME EPP.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Ramal 2008 -Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

4.1. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados no site <https://comprasbr.com.br> (Art.11º do Decreto Municipal nº. 094/2020).

4.2. O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, no *site* acima informado, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF-, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.3. O credenciamento do licitante dar-se-á pela utilização de login e senha, para acesso ao sistema eletrônico no site <https://comprasbr.com.br>, **opção pregão eletrônico, criados quando do credenciamento supracitado.**

4.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica (Art.11º do Decreto Municipal nº. 094/2020).

4.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura do Município de Sapopema, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Art. 3º § 4º do Decreto Municipal nº. 094/2020).

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances (Art. 11 do Decreto Municipal nº 094/2020).

5.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Ramal 2008 -Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

pelo sistema ou de sua desconexão (Art. 11, parágrafo IV do Decreto Municipal nº 094/2020).

5.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação de login e senha privativas do licitante com o cadastro da proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, que poderá ser feito a partir da data da disponibilização do Edital no site e até a data e hora marcadas para abertura deste pregão, **horário de Brasília**, e subsequente encaminhamento da proposta após a fase de lances, com a descrição do objeto ofertado, **preço e a marca, e modelo, quando for o caso, pelo valor POR ITEM.**

5.3.1 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada (Art. 15 § 3º, do Decreto Municipal nº 094/20).

5.4 A Proposta de Preços deverá ser elaborada observando-se rigorosamente as condições mínimas estabelecidas no item 01 do Anexo II deste Edital, já que ao participar do certame o licitante aceita tacitamente todas as exigências do instrumento convocatório.

5.5 Propostas elaboradas em desacordo com este Edital e seus Anexos serão desclassificadas.

5.6 Somente o licitante vencedor deverá encaminhar ao Pregoeiro, logo após o encerramento da fase de lances, via email licitacoessapopema@yahoo.com.br a proposta reformulada conforme o Anexo II. E a proposta original, deverá ser encaminhada via correio para o endereço referido no subitem 11.7 deste Edital em até 48 horas após a data de abertura, incluindo os seguintes dados da vencedora: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento e os dados do responsável pela assinatura do Contrato.

Obs: Deverá ser enviada via correio somente proposta ajustada com assinatura manuscrita.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Ramal 2008 -Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

06. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A partir do dia **05 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 9:00 HRS**, terá início a sessão pública do **Pregão Eletrônico Nº 41/2023**, a qual será aberta pela Pregoeira, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de abertura das mesmas, conforme Edital e de acordo com o do Decreto Municipal nº 094/2020.

07. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.2.1 Para a oferta dos lances será considerado o valor **UNITÁRIO** de cada item.

7.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

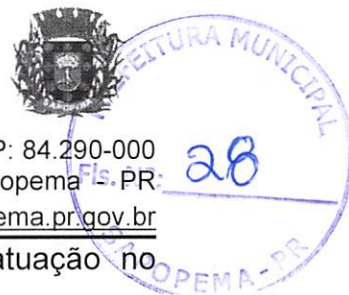
7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.5. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.6. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Ramal 2008 -Sapopema-PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

7.6.1 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação desta licitação.

7.7. O item aberto para lance, antes de ser encerrado, entrará no tempo de eminência determinado pelo Pregoeiro. Decorrido o tempo de eminência, o item entrará no horário de encerramento aleatório do sistema, de 01 a 30 minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.8. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.9. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a proposta reformulada no prazo máximo de até **02 (duas) horas**, podendo esta comprovação se dar mediante o encaminhamento através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 48, no seguinte endereço Av. Manoel Ribas, 858 Centro, Sapopema-Pr, CEP. 84.290-000. Somente em caso de documentos assinado manualmente.

7.10. O proponente vencedor que não cumprir o prazo constante do item 7.9 será desclassificado e será convocado o segundo colocado.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Ramal 2008 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

8.1. Como critério de aceitabilidade do preço, será admitido como limite máximo o valor estimado pela Administração, ou seja, o preço de referência, especificado no edital;

8.2. Será considerado vencedor deste Pregão o licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o disposto no item 9.1 anterior, e tiver atendido a todas as exigências edilícias. Não será aceita proposta final maior que o valor de referência;

8.3. Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços;

8.4. Se a proposta ou o lance, de menor valor, não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.5. Ocorrendo a situação a que se refere este item, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

09. DA HABILITAÇÃO

09.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação/obtenção da seguinte documentação:

- a) situação de regularidade perante o Sistema de **Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF (OPCIONAL)**- e os documentos relacionados no **Anexo I. Que Deverão serem Anexados** antecipadamente na devida ordem, **em campo próprio do Portal** <https://comprasbr.com.br>, Sistema na aba Documentos, até o limite de tempo estabelecido no preâmbulo deste edital, sendo que não poderão ser inclusos documentos de outra forma, ou além do tempo predeterminado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Ramal 2008 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

a1.) Declaração conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

09.2. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, ressalvado o disposto na alínea “a1”, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

09.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

09.4. Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa licitante cadastrada, no SICAF.

09.5. Para fins de habilitação, a verificação pela Prefeitura do Município de Sapopema – Pr, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

10.1. Poderá ser apresentada impugnação ao Pregão, que não conterà efeito suspensivo, nos termos, condições e prazos do art. 24 do Decreto Federal n. 10.024/2019, protocolizando a peça impugnatória no endereço discriminado no subitem 11.7 deste Edital / e ou no email licitacoessapopema@yahoo.com.br.

10.1.1 caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até **dois dias úteis (art. 24, §1º, Decreto Federal n. 10.024/2019)**.

10.1.2 acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

10.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser enviados ao pregoeiro, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Ramal 2008 -Sapopema - -PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, para o endereço de e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, cujas respostas serão disponibilizadas através do referido e-mail, no prazo de até dois dias úteis (art. 23, Decreto Federal 10.024/2019).

11. DOS RECURSOS

11.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões, logo após a fase de habilitação.

11.2. O Pregoeiro informará, via chat, o tempo para a recepção, pelo sistema eletrônico, da intenção de recurso, abrindo em seguida este prazo e fechando-o ao término do tempo informado.

11.3. Caso tenha havido registro de intenção de manifestação de recurso, o Pregoeiro decidirá sobre sua admissibilidade. Sendo admissível a manifestação de recurso registrada, o sistema abrirá formulário próprio para o registro das razões do recurso, no prazo de 03 dias, as quais poderão ser impugnadas pelos demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, exclusivamente por meio eletrônico, e após julgadas pelo Pregoeiro, submeterá a sua decisão à autoridade competente.

11.4. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

11.5. A falta de manifestação eletrônica de intenção de recorrer, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

11.6. Qualquer recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Ramal 2008 -Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

11.7. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Prefeitura do Município de Sapopema no Departamento de Licitações à Av. Manoel Ribas, 858, Centro, Sapopema– PR, CEP: 84290-000 – Telefone: (0xx43) 3548-1383 - Ramal 2008.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

13.2. cometer fraude fiscal;

13.3. apresentar documento falso;

13.4. fazer declaração falsa;

13.5. comportar-se de modo inidôneo;

13.6. não assinar o contrato no prazo estabelecido;

13.7. deixar de entregar a documentação exigida no certame;

13.8. não manter a proposta;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Ramal 2008 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

13.9. fraudar a execução do contrato;

13.10. falhar na execução do contrato.

13.11. Para os fins do item 50.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei no 8.666/93.

13.12. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o Contratado à multa de mora será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total; posteriormente por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

13.13. Essas penalidades não excluem multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.

13.14. As multas previstas neste edital serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

13.15. Sem prejuízo das penalidades previstas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim a Prefeitura Município de Sapopema cancelar o Contrato, sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante;

13.16. O Pregoeiro poderá reconsiderar a punição aplicada, ou fazer subir o recurso à autoridade competente, devidamente informado, que decidirá pelo seu provimento ou não;

13.17. A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do Pregoeiro ou autoridade superior, quer através da interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso seja o seu pedido indeferido, será acionada judicialmente para reparar danos causados ao MUNICÍPIO, em razão de sua ação procrastinatória.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Ramal 2008 -Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá à conta do crédito aberto através da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional	programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2340	09.001.10.301.0009.2023		0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2023	2350	09.001.10.301.0009.2023		303	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2023	2360	09.001.10.301.0009.2023		494	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da emissão de Contrato, da qual fará parte, independente de transcrição, o presente Edital e seus Anexos, e a proposta da contratada, no que couber celebrada entre a Prefeitura do Município de Sapopema e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais normas pertinentes.

15.2. A licitante vencedora será convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação, celebrar o Contrato.

15.3. Antes da assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.4. Se a licitante vencedora não fizer a comprovação referida no subitem 16.3 anterior ou recusar-se a assinar o Contrato, será convocada outra licitante para celebrar o Contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16. DAS PROIBIÇÕES

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Ramal 2008 -Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

16.1. É expressamente proibida, por parte da CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Município de Sapopema;

16.2. A CONTRATADA fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração;

16.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimento dos materiais objeto do Contrato, salvo nos casos apresentados e autorizados pela Prefeitura do Município de Sapopema;

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

17.2. É assegurado à Prefeitura do Município de Sapopema, no interesse da Administração, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.3. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura do Município de Sapopema não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.4. As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.5. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Ramal 2008 -Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

comunicação em contrário por parte da Prefeitura do Município de Sapopema.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Sapopema.

17.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, no endereço eletrônico licitacoessapopema@yahoo.com.br observado o prazo fixado no subitem 10.2 deste Edital.

17.10. Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

17.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Ramal 2008 -Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

17.12 Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições do Decreto Municipal nº 094/20, da Lei 10.520/02, do Decreto nº 5.450/2005 e alterações e da Lei 8.666/93.

17.13. O Edital e seus anexos poderão ser lidos ou adquiridos, no site www.sapopema.pr.gov.br, gratuitamente.

17.14. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Relação de Documentos;

Anexo II - Termo de Referência;

Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e de Não Utilização de Trabalho Infantil;

Anexo IV – Modelo de Proposta;

Anexo V- Modelo Declaração Pleno Atendimento;

Anexo VI – Modelo Declaração de Micro Empresa;

Anexo VII - Modelo de Minuta de Contrato.

17.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

17.16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 23 DE
AGOSTO DE 2023.**

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Ramal 2008 -Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DO LICITANTE COM PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR:

1. O proponente vencedor desta licitação deverá enviar via correio ao município de Sapopema no prazo máximo de 48 horas somente a proposta original quando não for assinatura eletrônica, somente os anexos e documentação que não esteja disponível a consulta via internet ou assinatura digital:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou por qualquer outro documento hábil para este fim;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas**, com data de no máximo 90 (noventa) dias da apresentação da documentação;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Ramal 2008 -Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra “c”, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito

d) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

e) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;

f) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

g) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;

i) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.

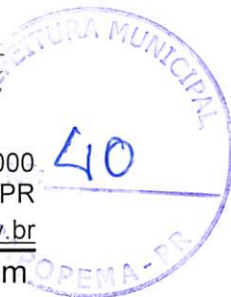
j) Certidão Negativa de Falência e Concordata, em vigor, expedida nos últimos 90 (noventa) dias pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em cópia autenticada;

Importante: Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

01) Os documentos referidos neste Anexo deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Ramal 2008 -Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

02) A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”**

03) Caso documento não mencione o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.

04) Caso as Certidões não provem a regularidade do(s) licitante(s), este(s) estará(ão) imediatamente inabilitado(s) no presente processo licitatório, além de sofrer(em) as penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

Declaração assinada por representante legal da proponente de que

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Ramal 2008 -Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



- f) Modelo de declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação anexo VIII.
- g) Declaração que a empresa se responsabilizará pelo recolhimento dos cascos usados, que a administração vir a descartar. Modelo da Licitante.

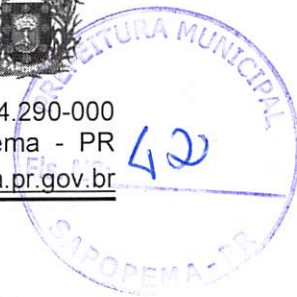
[Handwritten signatures]

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Ramal 2008 -Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



ANEXO II

TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

LOCAL E DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E MESA DE DISCO (JOGO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

01) O prazo de entrega do objeto é de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da emissão da requisição, em remessa parcelada, que será realizada conforme as necessidades da Secretaria de Transporte. Horário para entrega será de 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

01.1) O objeto deverá ser entregues no Setor de Compras, localizado na Praça Antônio Batista Ribas, s/n , ao lado da APAE – centro. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **de conformidade com o pedido. A empresa deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, ou seja: pmsapopema@hotmail.com , a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço unt.	Preço total
1	Máquina de algodão doce profissional, bivolt, com capacidade para 400 gramas de açúcar por abastecimento.	Und	01	1.212,60	
2	Mesa De Disco - Jogo Aero Game - Air Hockey - D02 110V - 1,63m - VOLTAGEM 110V MEDIDAS E PESO: 1,63 m x 85 cm x 80 cm (C x L x A) Lateral	Und	01	1.874,46	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Ramal 2008 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

18 cm 40 KG ACOMPANHA: 2 discos 2 rebatedores MATERIAL Estrutura em compensado Pés em MDF com contato com o solo em plástico Acabamento em lona e plástico MONTAGEM FÁCIL - Pés desmontáveis com parafusos borboleta para fixação. Estrutura resistente e reforçada Gol embutido. Tampo resistente a líquidos.				
---	--	--	--	--

02) DO VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 3.087,06 (três mil oitenta e sete reais e seis centavos).

O preço global acima proposto, já está inclusos impostos, seguros, taxas, frete e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

03) PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

A empresa deverá entregar a quantia solicitada pela Administração em um prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente.

4) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Todas as despesas de impostos e fretes correrão por conta da contratada, e a entrega deverá ser no Setor de Compras do Município de Sapopema.

4.1 Na entrega dos produtos, os mesmos deverão estar de acordo com o especificado na proposta.

4.2 Caso o(s) produto(s) venha(m) sofrer alteração que impliquem em perda de qualidade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos sem ônus para a Administração Pública imediatamente após a notificação;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Ramal 2008 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

5) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor do produto entregue será pago conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal. Entregas estas que serão de forma parcelada conforme as necessidades da Administração.

6) DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta deverá conter:

6.1 Preço unitário e total dos itens, descritos no **Anexo II** deste Edital, bem como o total proposto do objeto, utilizando duas casas decimais depois da vírgula (Ex: R\$ 1,00).

6.1.1 Os valores nominais deverão ser descritos utilizando duas casas decimais depois da vírgula.

6.2 Descrição clara e detalhada dos produtos ou serviços, obedecendo às especificações e quantitativos do **Anexo II** deste Edital, inclusive com a indicação de marca, modelo, características, especificações técnica, e demais elementos necessários para a individualização do bem ofertado.

6.3 Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data designada para a sessão pública. Caso não haja a expressa determinação da validade da proposta, tacitamente a licitante estará aceitando o prazo máximo exigido por lei, que é de 60 (sessenta) dias.

6.4 Os documentos deverão ser apresentados preferencialmente na ordem em que se encontram e em papel timbrado da licitante.

6.5 Não deverão conter alternativas de preços ou qualquer condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.6 No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos,

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Ramal 2008 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, armazenamento e utilização de materiais a serem empregados na execução do serviço.

6.7 Havendo discrepância entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários e seus somatórios.

6.7.1 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto licitado, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não ocorram erros de digitação, especificações incompletas, ou valores cotados errados, estando sujeito a desclassificação da proposta.

6.8 A proposta deverá conter as condições acima descritas, e poderá conter a expressão “demais especificações conforme o edital”.

6.9 A apresentação da proposta pela licitante implica na aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se por ventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

6.10 Após o encerramento da Sessão Pública, a empresa classificada em primeiro lugar deverá elaborar nova Proposta de Preços com os respectivos valores dos itens readequados proporcionalmente ao valor total do item ofertado, representado pelo lance vencedor.

6.11 Na recomposição final, os preços dos itens que compõem o anexo não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como não poderão ser majorados os valores unitários consignados na proposta inicial.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Ramal 2008 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

6.12 O prazo máximo para encaminhamento da nova proposta, logo após o encerramento da fase de lances, é de **02 (duas) horas**. Juntamente com o Certificado do INMETRO, via e-mail (licitacoessapopema@yahoo.com.br); com encaminhamento da original para o endereço referido no subitem 11.7 deste Edital, juntamente com o restante da documentação que não seja de emissão via internet / e ou assinatura digital, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após a data de abertura, incluindo os seguintes dados da vencedora: Razão Social, endereço, telefone, e-mail, número do CNPJ, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento e os dados do responsável pela assinatura do Contrato.

7. DO VALOR DE R\$: xxxxxxxxx

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO III (PAPEL TIMBRADO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data da Abertura das Propostas: 05 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 09:00 HRS

Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 05 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 09:00 HRS.

Local: <https://comprasbr.com.br>

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL

_____(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____
sediada _____ (endereço completo) _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____, **DECLARA**,
sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para
sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores; ☐ Para fins do disposto no inciso V do artigo
27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27
de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Sapopema, de.....2023

<<assinatura do responsável legal>>Nome:

Nº da Cédula de Identidade:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Ramal 2008 -Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO IV (PAPEL TIMBRADO)

MODELO DE PROPOSTA AJUSTADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E MESA DE DISCO (JOGO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço unt.	Preço total
1	Máquina de algodão doce profissional, bivolt, com capacidade para 400 gramas de açúcar por abastecimento.	Und	01	1.212,60	
2	Mesa De Disco - Jogo Aero Game - Air Hockey - D02 110V - 1,63m - VOLTAGEM 110V MEDIDAS E PESO: 1,63 m x 85 cm x 80 cm (C x L x A) Lateral 18 cm 40 KG ACOMPANHA: 2 discos 2 rebatedores MATERIAL Estrutura em compensado Pés em MDF com contato com o solo em plástico Acabamento em lona e plástico MONTAGEM FÁCIL - Pés desmontáveis com parafusos borboleta para fixação. Estrutura resistente e reforçada Gol embutido. Tampo resistente a líquidos.	Und	01	1.874,46	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXX).

O preço global acima proposto, já está inclusos impostos, seguros, taxas, frete e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Validade da Proposta:

Pregão Eletrônico nº 41/2023

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Ramal 2008 -Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

Local e Data:



Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Ramal 2008 -Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 41/2023**

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Ramal 2008 -Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

DECLARAÇÃO DE PORTE DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Eletrônico nº 41/2023

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO Nº. XX/2023

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO de Materiais de Higiene Pessoal para o Município de Sapopema-Pr

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, Lei Complementar nº 198/2023, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 41/2023**, neste ato denominado simplesmente.

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de XXXXXXXXXXXX XX. Av. Mal. XXXXX, XXX - CEP: XXXXXXXX- XXX: XXXX. Telefone (XX) XXXX-XXXX-email-XXXXXXXXXXXX. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº XXXXXXXXXXXX neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº XXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXX XX.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Ramal 2008 -Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E MESA DE DISCO (JOGO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

XX

Adquiridos através do **Pregão Eletrônico nº 41/2023**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor total dos produtos é R\$: XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Eletrônico nº 41/2023**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento da importância contida na cláusula segunda, serão pagos após a entrega, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS e CND do FGTS.

DA ENTREGA

CLAUSULA QUARTA - A entrega do objeto desta licitação, deverá ser feita no Setor de Compras, localizado na Praça Antônio Batista Ribas, s/n , ao lado da APAE – centro. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Ramal 2008 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

dias úteis, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, a entrega deverá ser realizada conforme a requisição expedida pelo departamento competente. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **de conformidade com o pedido. A empresa deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 12 meses.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 12 meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 198/2023.

CLAUSULA SETIMA - DAS RESPONSABILIDADES

A empresa vencedora será responsável pela garantia do objeto entregue;

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total; posteriormente por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Ramal 2008 -Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, xx de xxx de 2023.


CONTRATANTE

MUNICIPIO DE SAPOPEMA

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIORP

Prefeito Municipal

CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Ramal 2008 -Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Análise sobre a obrigatoriedade de aceitação de protocolos via e-mail.

Esta manifestação tem o exclusivo interesse de demonstrar a obrigatoriedade do processamento dos requerimentos apresentados via e-mail, assim como as consequências no caso de retardamento ou não encaminhamento da solicitação, e **só deve ser analisado no caso de haver intenção de negar/ignorar o processamento da presente.**

Sobre a validade da assinatura dos documentos aqui opostos, cabe ressaltar que no dia 16 de junho de 2020 foi publicada medida provisória 983/2020, convertida na Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre assinaturas eletrônicas em comunicações com entes públicos e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos.

Nesta MP há o estabelecimento de regras e procedimento sobre assinatura eletrônica no âmbito da "comunicação entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado e os entes públicos de que trata o inciso I".

O artigo 2 classifica os tipos de assinatura, no qual elencamos a "Simples" que é aquela "que permite identificar o seu signatário" e a "avançada" qualificada que utiliza certificado digital, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

O artigo 3 trata sobre a aceitação dos tipos de assinaturas eletrônicas pelos entes públicos, sendo que a "a assinatura eletrônica simples poderá ser admitida nas interações com ente público que não envolvam informações protegidas por grau de sigilo" e a assinatura qualificada "será admitida em qualquer comunicação eletrônica com ente público".

Desta forma, considerando a obrigatoriedade de recebimentos de arquivos com assinatura digital, a forma de envio por e-mail também deve ser aceita, visto ser o modo mais comum de interação eletrônica.

Importante ressaltar que é obrigação de qualquer servidor público o processamento de solicitações administrativas, sob pena da conduta poder ser tipificada por crime de prevaricação que é previsto no código penal:

Art. 319 - Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal:
Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

Na esfera federal o Decreto Nº 9.094/2017, que deve ser utilizado analogamente pelos outros entes, prevê:

Art. 5º No atendimento aos usuários dos serviços



SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS

públicos, os órgãos e as entidades do Poder Executivo federal observarão as seguintes práticas:

I - gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania, nos termos da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996;

II - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, guias e outros documentos congêneres; e

III - vedação de recusa de recebimento de requerimentos pelos serviços de protocolo, exceto quando o órgão ou a entidade for manifestamente incompetente.

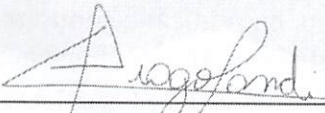
§ 1º Na hipótese referida no inciso III do caput, os serviços de protocolo deverão prover as informações e as orientações necessárias para que o interessado possa dar andamento ao requerimento.

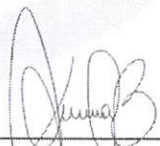
§ 2º Após a protocolização de requerimento, caso o agente público verifique que o órgão ou a entidade do Poder Executivo federal é incompetente para o exame ou a decisão da matéria, deverá providenciar a remessa imediata do requerimento ao órgão ou à entidade do Poder Executivo federal competente.

§ 3º Quando a remessa referida no § 2º não for possível, o interessado deverá ser comunicado imediatamente do fato para adoção das providências necessárias.

Note-se que é vedado aos agentes públicos a recusa de recebimento de protocolo, a não ser na hipótese de manifesta incompetência, caso este que é obrigatório prestar informações necessárias para que o interessado possa dar prosseguimento ao requerimento.

Diante de todo exposto, requer-se o recebimento do presente e seu regular processamento, sendo que no caso de não ser de competência do referido setor, que nos seja informado o e-mail e contato do setor de protocolo, para dar andamento a esta solicitação.


Tiago Sandi
OAB/SC 35.917


Bruna Oliveira
OAB/SC 42.633

AO PREGOEIRO/COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

Pregão Eletrônico nº 41/2023 – Processo nº 102/2023

GO VENDAS ELETRÔNICAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 36.521.392/0001-81, sediada na Rua Samuel Meira Brasil, 394 sala 109, Taquara II, CEP 29167-650, Serra (ES), por seu sócio administrador e advogados devidamente constituídos, vem perante Vossa Senhoria, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, conforme abaixo transcritos os fatos e fundamentos.

1. DOS FATOS

1.1. DA ACEITAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO

Como se sabe, mesmo nas licitações presenciais, as impugnações devem ser recebidas pelo meio eletrônico. Em compasso com tal entendimento, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná ressaltou, no Acórdão 1755/2019, que ao não ser aceita a impugnação pelo meio eletrônico há limitação da competitividade do certame por reduzir as possibilidades de questionamentos ao instrumento convocatório.

A legislação é omissa no tocante aos meios formais para protocolo de impugnação, não cabendo aos órgãos públicos promoverem qualquer tipo de restrição, na medida em que o particular tem o direito de petição garantido constitucionalmente. O próprio TCE/PR já havia decidido sobre o tema, através do Acórdão 1141/2018 Pleno:

Da análise, ainda que perfunctória, do item 18.2, conclui-se que, a uma, o Edital restringe a prerrogativa dos interessados na licitação à impugnação por meio único, qual seja, através de correspondência a ser encaminhada a sede da Prefeitura Municipal de (...). 2. A formulação da exigência restritiva se mostra, em análise sumária, descabida, não se mostrando condizente com a realidade vivenciada pelos órgãos públicos. Incontroverso me parece que o fato de uma pequena empresa interessada em participar do certame, e que não seja sediada no Município, seja onerada com o deslocamento que se faz necessário para cumprimento da exigência editalícia. (Grifo nosso)

Sobre o tema, o Tribunal de Contas da União já decidiu por meio do Acórdão 2655/2007 - Pleno, nos seguintes moldes: "a omissão do Edital quanto ao endereço eletrônico válido para impugnações e informações contraria o princípio da publicidade e isonomia no acesso às informações sobre o certame, além de violar os arts. 18 e 19 do Decreto 5.450/2005;"



SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS

Inexistindo justificativa para que a impugnação não seja aceita por meio eletrônico, a exigência de impugnação presencial constitui vício no que se refere ao exercício da ampla defesa e à livre concorrência, inviabilizando ilegalmente a participação de interessados que possuem sede em outros municípios ou estados¹.

Desta forma, requer-se o recebimento da presente impugnação enviada por meio eletrônico, sob pena de infração legal.

1.2. DIMINUIÇÃO DA CONCORRÊNCIA POR ESTIPULAÇÃO DE PRAZOS IRRAZOÁVEIS

Observa-se que o edital prevê prazos que não coadunam com a razoabilidade:

01) O prazo de entrega do objeto é de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da emissão da requisição, em remessa parcelada, que será realizada conforme as necessidades da Secretaria de Transporte. Horário para entrega será de 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas

O prazo acima se mostra exíguo, não sendo devidamente considerado que somente para a aquisição junto ao fabricante/fornecedor do produto demora, no mínimo, 20 dias para receber o produto e para a logística necessária para o fornecimento ao órgão, leva-se, pelo menos, mais 10 dias, ou seja, o prazo médio considerável e utilizado em outros órgãos é de 30 dias.

Mantendo-se o prazo previsto no edital restará comprometida a participação de possíveis licitantes que se encontrem mais distantes do Órgão contratante, beneficiando apenas as empresas próximas, o que não é permitido, conforme estabelece o artigo 3º, §1º, I da Lei de Licitações:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Grifo nosso)

¹ TCU, Acórdão 2632/2008.
TCE/PR, Processo 316158/18.
TCE/MG, Denúncia 1024701/17.



SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS



O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais já se manifestou sobre essa questão:

[...] se mostra desarrazoada e excessiva, comprometendo o caráter competitivo do certame, já que contribui para afastar potenciais fornecedores, incapazes de assumir tais obrigações em razão da distância entre suas sedes e o município, privilegiando apenas os fornecedores locais, o que contraria o disposto no inciso I do §1º do art. 3º da Lei nº 8.666/93. (Denúncia nº 862.524 – Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão, sessão de julgamento para referendo pela Primeira Câmara em 1º/11/2011)

Exigir cumprimento de prazos tão curtos afasta diversas licitantes que não possuem sede no município ou nos arredores, licitantes estes que com certeza possuem os melhores preços do Brasil.

Sendo improcedente esta impugnação, a administração implicitamente estará somente autorizando a participação de empresas que fiquem aos arredores do órgão promovente. Ora, ao promover licitação por pregão eletrônico, em tese, o órgão está possibilitando a ampla participação de empresas de todo o país a fim de obter mais propostas e o melhor preço. Porém, o prazo de entrega não coaduna com essa sistemática e prejudica empresas distantes que fatalmente deixarão de participar pelo prazo ser incondizente com a distância.

Desta forma, é imprescindível a previsão de prazo superior, com intuito de que o objeto e as obrigações que serão posteriormente pactuadas sejam devidamente cumpridos, sendo um prazo coerente de no mínimo 30 dias.

2. DA NECESSIDADE DE JULGAMENTO DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO MESMO QUE SEJA CONSIDERADA INTEMPESTIVA

Caso a presente impugnação seja considerada intempestiva seu mérito ainda deve ser julgado, veja-se o entendimento da doutrina especializada:

De acordo com o art. 49 da Lei no 8.666 (BRASIL, 1993), a autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Assim, a anulação decorre da existência de um vício de legalidade, ao passo que a revogação se dá no âmbito da discricionariedade administrativa, por razões de conveniência e oportunidade, e desde que haja motivo superveniente devidamente comprovado e pertinente. Observe-se que, tanto a anulação quanto a revogação poderão ocorrer no curso do procedimento licitatório.

Dessa forma, no caso específico da anulação, diante da constatação de um vício de legalidade, por força do art. 49 da Lei no 8.666 e do art. 53 da Lei no 9.784 (BRASIL, 1993, 1999a), a Administração deverá realizar a anulação, porquanto se trata de um poder-dever (BRASIL, 1969b).

Quando não partir de ofício da própria Administração, a constatação do vício de legalidade poderá ser motivada mediante provocação de terceiros, não necessariamente participantes do processo licitatório. Ademais, por se tratar de



SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS

questão de ordem pública, a provocação da análise do vício de legalidade por qualquer cidadão não está sujeita a preclusão. Desse modo, quanto ao vício de legalidade, a Administração deverá, ao menos, apreciar eventuais alegações advindas de cidadãos ou licitantes independentemente do prazo, seja na oportunidade da impugnação, seja durante a realização do certame. Frise-se: qualquer alegação de vício de legalidade relativo ao ato convocatório ou mesmo aos atos praticados durante a licitação deverá ser apreciada pela Administração, ainda que formulada por cidadão que não seja licitante. Assim, mesmo que seja intempestiva a impugnação, a comissão de licitação ou o pregoeiro devem avaliar se a peça apresenta algum apontamento de ilegalidade nas disposições do edital.

Com efeito, em termos processuais, diante da inexistência de preclusão da alegação da matéria, o mais adequado é que o pregoeiro aprecie a impugnação, não a conhecendo por ausência do pressuposto da tempestividade, mas, em razão da autotutela da Administração, analisar de ofício o mérito concernente à eventual ilicitude nas exigências editalícias. (grifou-se) (Amorim, Victor Aguiar Jardim de, Licitações e contratos administrativos : teoria e jurisprudência / Victor Aguiar Jardim de Amorim. – Brasília : Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017 pgs.89 e 90)

Desta forma, caso a Administração entenda que a impugnação é intempestiva, deverá não a conhecer e mesmo assim julgar o mérito.

3. DOS PEDIDOS

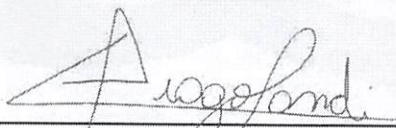
Por todo o exposto, requer-se:

1) O recebimento da presente impugnação, julgando-a procedente e alterando as previsões do edital.

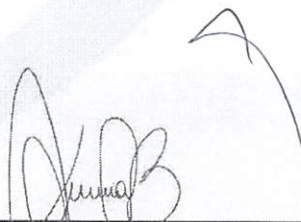
2) Que seja comunicado o julgamento obrigatoriamente pelos e-mails tiago.sandi@sandieoliveira.adv.br, bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br e contato@sandieoliveira.adv.br, sob pena de nulidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Serra (ES), 31 de agosto de 2023.



Tiago Sandi
OAB/SC 35.917



Bruna Oliveira
OAB/SC 42.633

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GO VENDAS ELETRÔNICAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 36.521.392/0001-81, sediada na Rua Samuel Meira Brasil, 394, sala 109, Taquara II, CEP 29167-650, neste ato representado pelo seu representante **Gustavo Oliveira**, inscrito no CPF n. 087.015.959-38, residente na Avenida Dom Pedro II, 830, Bairro Universitário, em Lages/SC, 88509-000.

OUTORGADOS: SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS, sociedade de advogados inscrita no CNPJ 27.772.212/0001-43 registrada da Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 3.532, estabelecida na Av. Dom Pedro II, 829, 1º andar, São Cristóvão, CEP 88509-216, em Lages/SC, neste ato representada pelos seus sócios administradores **TIAGO SANDI**, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 35.917, endereço eletrônico tiago.sandi@sandieoliveira.adv.br, e **BRUNA OLIVEIRA**, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 42.633, Rio Grande do Sul, pelo nº 114.449A e do Paraná pelo nº 101184, endereço eletrônico bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br, ambos com endereço profissional situado junto a Av. Dom Pedro II, 829, 1º andar, São Cristóvão, CEP 88509-216, em Lages/SC

PODERES: pelo presente instrumento a outorgante confere aos outorgados amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até o final da decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

Serra (ES), 20 de janeiro de 2023.

GO VENDAS ELETRÔNICAS
AS
LTDA:3652139200
392000181
GO VENDAS ELETRÔNICAS

Assinado de forma
digital por GO
VENDAS
ELETRONICAS
LTDA:3652139200
0181
Dados: 2023.01.20
11:21:34 -03'00'

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO

(Ref. Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2023)

Trata-se de parecer versando em síntese:

*"IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PELA EMPRESA GO VENDAS ELETRÔNICAS
".*

Após análise de toda documentação que me foi apresentada, bem como após análise da legislação que rege os contratos administrativos, passo a expender as seguintes considerações:

Primeiramente mister esclarecer que a licitação em apreço, objeto do presente, trata-se de contratação de empresa PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE ALGODÃO DOCE E MESA DE DISCO (JOGO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA/PR.

A impugnação foi interposta em prazo legal, estando a mesma tempestiva.

Pois, verificando o contexto da impugnação a empresa impugnante alega em suma que o prazo de entrega é curto, qual seja, 10 (dez) dias úteis.

Em razão disto pugna pela alteração do edital, aumentando o prazo.

Verificando os prazos de entrega em outros procedimentos licitatórios realizados no município, temos que trata-se de um prazo razoável, não merecendo prosperar as alegações da impugnante.

Destacamos que 10 (dez) dias úteis é prazo suficiente para entrega do objeto licitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



Destacamos também que nunca tivemos questionamento em outros procedimentos licitatórios acerca do prazo de entrega.

Em razão disto, este Jurídico opina pelo INDEFERIMENTO da impugnação apresentada, recomendando seja mantido o prazo de entrega na forma do edital.

É o parecer,

Sapopema/PR, 01 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

Hamilton Pereira Zanella

Procurador Jurídico Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR

Relatório de Acolhimento de Propostas



Nº Edital: 41/2023
Nº Processo: 102/2023

OBJETO AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E MESA DE DISCO (JOGO) PARA A

1

Item: 1 Quantidade: 1 Unidade: UND Valor Ref: 1.212,6000

Descrição: **MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL, BIVOLT, COM CAPACIDADE PARA**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 03	ISAMAQ		1.212,6000
Licitante 02	Inovamaq	Ad-43	1.212,6000
Licitante 01	INOVAMAQ	AD-43 Profissional	1.212,6000

2

Item: 1 Quantidade: 1 Unidade: UND Valor Ref: 1.874,4600

Descrição: **MESA DE DISCO - JOGO AERO GAME - AIR HOCKEY - D02 110V - 1,63M - VOLTA**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	GINASTIC	1048	20.000,0000





Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico: 41/2023

Processo nº 102/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Comercial Fiducia Ltda, inscrita no CNPJ 44265382000150, com sede na cidade de Curitiba, à Rua Rua Pedro Brulkowski nº 60, telefone (41) 99676-2994, por intermédio de seu representante legal, através do presente instrumento, torna público o credenciamento do senhor Nando Ricardo Mariano, CPF 08581893996, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail comfiducia@gmail.com, para participar deste processo de licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizerem necessários ao de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

Data: 04/09/2023



Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico: 41/2023

Processo nº 102/2023

TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa Comercial Fiducia Ltda, inscrita no CNPJ 44265382000150, sediada na cidade de: Curitiba - PR, Rua Pedro Brutkowski, telefone: (41) 99676-2994, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) Nando Ricardo Mariano, CPF 08581893996 e email: comfiducia@gmail.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), declara sob as penas previstas na Decreto 10.024/2019, reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira.

☐ Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim

Data: 04/09/2023



PROPOSTA COMERCIAL



Prefeitura Municipal de Sapopema - Paraná
Pregão Eletrônico: 41/2023
Processo Administrativo: 102/2023

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	Máquina de algodão doce profissional, bivolt, com capacidade para 400 gramas de açúcar por abastecimento. MARCA: INOVAMAQ MODELO: AD-43	Unid	1	R\$ 1.043,00	R\$ 1.043,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.043,00
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital

Curitiba, 05 de Setembro de 2023.

NANDO
RICARDO
MARIANO:0
8581893996

Assinado de forma digital por NANDO RICARDO MARIANO:08581893996
Dados: 2023.09.05 09:33:46 -03'00'

Nando Ricardo Mariano
RG: 12.422.862-0
CPF: 085.818.939-96
Comercial Fiducia Ltda

Comercial Fiducia Ltda
CNPJ: 44.265.382/0001-50
I.E: 90918322-72
Fone: (41) 3224-0909 / WhatsApp: (41) 9.9676-2994
Rua Pedro Brutkowski, 60 – Cidade Industrial – Curitiba – Paraná

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPessoal**

CNPJ: 44.265.382/0001-50

NIRE: 41210381161



Página 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1. NANDO RICARDO MARIANO**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/02/1993, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 085.818.939-96, portador da carteira CNH nº 05638983850 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua João Dembinski, 2380, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81230-000.

Sócio da Sociedade Empresaria Limitada **COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPessoal** com sede na Rua Pedro Brutkowski, 60, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81240-500, com registro na, Junta Comercial do Paraná sob nire 41210381161, por despacho em sessão de 17/11/2021 e inscrita no CNPJ sob o nº 44.265.382/0001-50; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: O nome da sociedade a partir deste ato é **COMERCIAL FIDUCIA LTDA** e nome fantasia **COMERCIAL FIDUCIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO

COMERCIAL FIDUCIA LTDA

CNPJ: 44.265.382/0001-50

NIRE: 41210381161

- 1. NANDO RICARDO MARIANO**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/02/1993, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 085.818.939-96, portador da carteira CNH nº 05638983850 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua João Dembinski, 2380, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81230-000.

Sócio da Sociedade Empresaria Limitada **COMERCIAL FIDUCIA LTDA** com sede na Rua Pedro Brutkowski, 60, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81240-500, com registro na, Junta



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPESSOAL**

Página 2 de 7

CNPJ: 44.265.382/0001-50

NIRE: 41210381161

Folha: 2 de 5

Comercial do Paraná sob nire 41210381161, por despacho em sessão de 17/11/2021 e inscrita no CNPJ sob o nº 44.265.382/0001-50. Resolve assim consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **COMERCIAL FIDUCIA LTDA** e nome fantasia **COMERCIAL FIDUCIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Pedro Brutkowski, 60, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81240-500

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), divididos em 110.000 (cento e dez) mil cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, distribuído da seguinte forma pelos sócios:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
NANDO RICARDO MARIANO	100	110.000	R\$ 110.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FUNERÁRIOS, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS, ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS PARA BEBES, EMBALAGENS, EXTINTORES DE INCÊNDIO E MOLDURAS E QUADROS (4789-0/99), INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (3321-0/00), SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS (3329-5/01), COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR (4530-7/02), COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR (4530-7/05), COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (4642-7/01), COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO (4642-7/02), COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS (4643-5/01), COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM (4643-5/02), COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (4645-1/01), COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA (4645-1/02), COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA (4647-8/01), COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (4649-4/01), COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (4649-4/02), COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS (4649-4/03), COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA (4649-4/04), COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS (4649-4/05), COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES (4649-4/06), COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS FUNERÁRIOS, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS, ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS PARA BEBES, EMBALAGENS, EXTINTORES DE INCÊNDIO E MOLDURAS E QUADROS (4649-4/99), COMÉRCIO ATACADISTA DE

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPessoal**

Página 3 de 7

CNPJ: 44.265.382/0001-50

NIRE: 41210381161



EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (4651-6/01), COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA (4652-6/02), COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (4652-4/00), COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (4661-3/00) COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL (4663-0/00), COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR (4664-8/00), COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL (4665-6/00), COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES (4669-9/01), COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS (4669-9/99), COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS (4671-1/00), COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (4672-9/00), COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (4673-7/00), COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS (4685-1/00), COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO (4686-9/01), COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS (4686-9/02), COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO MINERAL (4689-3/01), COMÉRCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS BENEFICIADOS (4689-3/02), COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS (4689-3/99), COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES (4732-6/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (4741-5/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (4742-3/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS (4743-1/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (4744-0/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (4744-0/03), COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS (4744-0/04), COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO (4744-0/06), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (4744-0/99), COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (4751-2/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (4752-1/00), COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (4753-9/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (4754-7/01), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (4755-5/03), COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS (4756-3/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO (4757-1/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS (4759-8/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL, PANEIS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS E CABIDES (4759-8/99), - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (4761-0/03), COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (4763-6/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (4763-6/02), COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS (4763-6/05), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS (4773-3/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (4781-4/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS (4782-2/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPessoal**

Página 4 de 7

CNPJ: 44.265.382/0001-50

NIRE: 41210381161

Folha: 4 de 5

FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM (4789-0/08), SERVIÇO DE INTERMEDIACÃO EM LICITAÇÕES (7490-1/04).

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 17/11/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da Sociedade caberá ao sócio **NANDO RICARDO MARIANO**, autorizado o uso do nome empresarial *Individualmente*, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Pelo exercício da administração o sócio administrador terá o direito a uma retirada mensal, cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios, baseado nos valores de remuneração do mercado de trabalho em geral.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

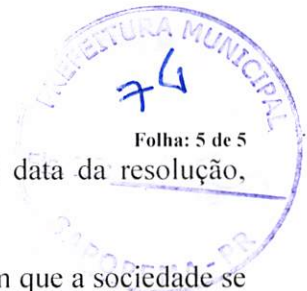
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPessoal**

Página 5 de 7

CNPJ: 44.265.382/0001-50

NIRE: 41210381161



apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

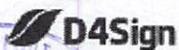
CLAUSULA DECIMA QUINTA: Os sócios declaram para efeitos de **ENQUADRAMENTO como MICROEMPRESA** que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, o limite fixado nos Termos da Lei Complementar 123/06.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Fica eleito o Foro de Curitiba - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

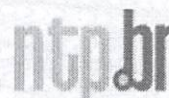
E, por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, onde compareceram todos os sócios e dado por lido, compreendido e nada mais a acrescentar, se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 09 de março de 2023.

Assinado
 Nando Ricardo Mariano
D4Sign
NANDO RICARDO MARIANO



6 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 15 de March de 2023, 13:12:49



alteracao 15 03 2023 pdf

Código do documento c8571a01-4e8d-46fc-b7f5-660a3646fd08

Assinaturas



Nando Ricardo Mariano
comfiducia@gmail.com
Assinou

Nando Ricardo Mariano

Eventos do documento

15 Mar 2023, 11:48:16

Documento c8571a01-4e8d-46fc-b7f5-660a3646fd08 **criado** por RAFAEL BARRIONUEVO GAZIM
(2287bf2d-381e-4a41-9205-0c6461ea2ebf). Email:rafael.gazim@gmail.com. - DATE_ATOM:
2023-03-15T11:48:16-03:00

15 Mar 2023, 11:49:45

Assinaturas **iniciadas** por RAFAEL BARRIONUEVO GAZIM (2287bf2d-381e-4a41-9205-0c6461ea2ebf). Email:
rafael.gazim@gmail.com. - DATE_ATOM: 2023-03-15T11:49:45-03:00

15 Mar 2023, 11:57:33

NANDO RICARDO MARIANO **Assinou** - Email: comfiducia@gmail.com - IP: 201.66.45.20
(201-66-45-20.user3p.brasiltelecom.net.br porta: 29526) - Documento de identificação informado: 085.818.939-96
- DATE_ATOM: 2023-03-15T11:57:33-03:00

Hash do documento original

(SHA256):58071b1b5c30b0efea0042cef9655206b13657a325eadbb95407f9f7504c1d8b
(SHA512):b02f816472a08211f9a07990950bf5c9e13f2af8010d849a4b30d7c25d42df0be633a759154b3984ac669630ee47d133c13e052044f978dc8797d33ec42ab731

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

P

00

7



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RAFAEL BARRIONUEVO GAZIM, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 055583, registrado em 18/06/2010, inscrito no CPF n° 03333044978, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
03333044978	055583	RAFAEL BARRIONUEVO GAZIM



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2023 08:43 SOB N° 20231680830.
PROTOCOLO: 231680830 DE 15/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303549305. CNPJ DA SEDE: 44265382000150.
NIRE: 41210381161. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2023.
COMERCIAL FIDUCIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
NANDO RICARDO MARIANO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
12422862-0 SESP PR

CIV
085.818.939-96

DATA NASCIMENTO
27/02/1993

FILIAÇÃO
ARMANDO DE PAULO
MARIANO
ABIGAIL MARIA DE
CARVALHO

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. PAR
B

Nº REGISTRO
05638983850

VALIDADE
09/02/2032

1ª HABILITAÇÃO
09/11/2012

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Nando Ricardo Mariano

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
09/02/2022

ASSINATURA DO EMISSOR
56516625534
PR921222914

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
2348834602

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2348834602



8

76



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIAL FIDUCIA LTDA			Protocolo: PRC2316937190
NIRE : 41210381161 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41210381161	CNPJ 44.265.382/0001-50	Data de Ato Constitutivo 17/11/2021	Início de Atividade 17/11/2021
Endereço Completo Rua PEDRO BRUTKOWSKI, Nº 60, CIDADE INDUSTRIAL - Curitiba/PR - CEP 81240-500			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FUNERARIOS, ARTIGOS PARA DECORACAO DE FESTAS, ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS PARA BEBES, EMBALAGENS, EXTINTORES DE INCENDIO E MOLDURAS E QUADROS (4789-0/99), INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (3321-0/00), SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS (3329-5/01), COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR (4530-7/02), COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR (4530-7/05), COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS (4642-7/01), COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO (4642-7/02), COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS (4643-5/01), COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM (4643-5/02), COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS (4645-1/01), COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA (4645-1/02), COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA (4647-8/01), COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO (4649-4/01), COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO (4649-4/02), COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS (4649-4/03), COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA (4649-4/04), COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS (4649-4/05), COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES (4649-4/06), COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS FUNERARIOS, ARTIGOS PARA DECORACAO DE FESTAS, ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS PARA BEBES, EMBALAGENS, EXTINTORES DE INCENDIO E MOLDURAS E QUADROS (4649-4/99), COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (4651-6/01), COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (4652-6/02), COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO (4652-4/00), COMERCIO ATACADISTA DE PECAS, ACESSORIOS, MAQUINAS, E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS (4661-3/00), COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL (4663-0/00), COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR (4664-8/00), COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL (4665-6/00), COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES (4669-9/01), COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS (4669-9/99), COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS (4671-1/00), COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (4672-9/00), COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO (4673-7/00), COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS (4685-1/00), COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELAO EM BRUTO (4686-9/01), COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS (4686-9/02), COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRACAO MINERAL (4689-3/01), COMERCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS BENEFICIADOS (4689-3/02), COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, ELETRICOS E ELETRONICOS (4689-3/99), COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES (4732-6/00), COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (4741-5/00), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO (4742-3/00), COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS (4743-1/00), COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (4744-0/01), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS (4744-0/03), COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS (4744-0/04), COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO (4744-0/06), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO (4744-0/99), COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (4751-2/01), COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO (4752-1/00), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (4753-9/00), COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS (4754-7/01), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (4755-5/03), COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS (4756-3/00), COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO (4757-1/00), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS (4759-8/01), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL, PANEIS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS E CABIDES (4759-8/99), - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (4761-0/03), COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (4763-6/01), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (4763-6/02), COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS (4763-6/05), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS (4773-3/00), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS (4781-4/00), COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS (4782-2/01), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM (4789-0/08), SERVICO DE INTERMEDIACAO EM LICITACOES (7490-1/04).			
Capital Social R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIAL FIDUCIA LTDA					Protocolo: PRC2316937190	
NIRE : 41210381161						
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
Dados do Sócio						
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	
NANDO RICARDO MARIANO	085.818.939-96	R\$ 110.000,00	Sócio	S	Indeterminado	
Dados do Administrador						
Nome	CPF	Término do mandato				
NANDO RICARDO MARIANO	085.818.939-96	Indeterminado				
Último Arquivamento		Ato/eventos			Situação	
Data	Número				ATIVA	
16/03/2023	20231680830	002 / 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL			Status	
SEM STATUS						
Observações:						
BLOQUEIO PARA QUE SEJA REALIZADA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL RETIRANDO "UNIPESSOAL" DE SEU NOME.						

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/07/2023, às 15:04:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JPLZCV2.



PRC2316937190

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
44.265.382/0001-50
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/11/2021

NOME EMPRESARIAL

COMERCIAL FIDUCIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COMERCIAL FIDUCIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R PEDRO BRUTKOWSKI

NÚMERO

60

COMPLEMENTO

CEP

81.240-500

BAIRRO/DISTRITO

CIDADE INDUSTRIAL

MUNICÍPIO

CURITIBA

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

COMFIDUCIA@GMAIL.COM

TELEFONE

(41) 3224-0909/ (41) 9676-2994

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

17/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2023 às 14:13:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
44.265.382/0001-50
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
17/11/2021

NOME EMPRESARIAL

COMERCIAL FIDUCIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R PEDRO BRUTKOWSKI

NÚMERO
60COMPLEMENTO

CEP

81.240-500

BAIRRO/DISTRITO

CIDADE INDUSTRIAL

MUNICÍPIO

CURITIBA

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

COMFIDUCIA@GMAIL.COM

TELEFONE

(41) 3224-0909/ (41) 9676-2994

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

17/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2023 às 14:13:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
44.265.382/0001-50
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/11/2021

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL FIDUCIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PEDRO BRUTKOWSKI

NÚMERO
60

COMPLEMENTO

CEP
81.240-500

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
COMFIDUCIA@GMAIL.COM

TELEFONE
(41) 3224-0909/ (41) 9676-2994

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2023 às 14:13:38 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

[Assinaturas manuscritas]



83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
44.265.382/0001-50
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
17/11/2021

NOME EMPRESARIAL

COMERCIAL FIDUCIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R PEDRO BRUTKOWSKI

NÚMERO

60

COMPLEMENTO

CEP

81.240-500

BAIRRO/DISTRITO

CIDADE INDUSTRIAL

MUNICÍPIO

CURITIBA

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

COMFIDUCIA@GMAIL.COM

TELEFONE

(41) 3224-0909/ (41) 9676-2994

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

17/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2023 às 14:13:38 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.265.382/0001-50
Razão Social: COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPessoal
Endereço: R PEDRO BRUTKOWSKI 60 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81240-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2023 a 12/09/2023

Certificação Número: 2023081420504586534805

Informação obtida em 23/08/2023 16:25:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIAL FIDUCIA LTDA**
CNPJ: 44.265.382/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:43:33 do dia 25/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2024.

Código de controle da certidão: **FEFF.090C.540B.3EA0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031049505-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.265.382/0001-50**

Nome: **COMERCIAL FIDUCIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 10.618.314

CNPJ: 44.265.382/0001-50

Nome: **COMERCIAL FIDUCIA LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:38 do dia 13/07/2023.

Código de autenticidade da certidão: B6C77DB0712441C4980B4A237426BB5E52

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 11/10/2023 – Fornecimento Gratuito

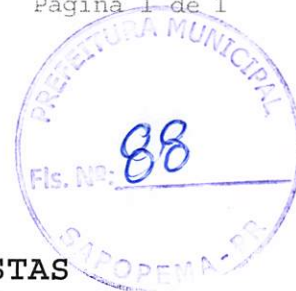


Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Handwritten signatures]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **COMERCIAL FIDUCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 44.265.382/0001-50

Certidão nº: 23495382/2023

Expedição: 29/05/2023, às 16:56:15

Validade: 25/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL FIDUCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.265.382/0001-50, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

COMERCIAL FIDUCIA LTDA

CNPJ.44.265.382/0001-50

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 21/07/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 25 de julho de 2023 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

[Assinatura manuscrita]

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.07.25
13:49:25 BRT

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 1195792E ***



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90918322-72

Inscrição CNPJ

44.265.382/0001-50

Início das Atividades

11/2021

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **COMERCIAL FIDUCIA LTDA**

Título do Estabelecimento **COMERCIAL FIDUCIA**

Endereço do Estabelecimento **RUA PEDRO BRUTKOWSKI, 60 - CIDADE INDUSTRIAL - CEP 81240-500
FONE: (41) 3055-1933**

Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 11/2021**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual

ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 11/2021

Natureza Jurídica

206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento

4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
4643-5/02 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4649-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS
4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649-4/06 - COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES
4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS
4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS
4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS
4671-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS
4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO



- 4685-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRUCAO
- 4686-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELAO EM BRUTO
- 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
- 4689-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRACAO MINERAL, EXCETO COMBUSTIVEIS
- 4689-3/02 - COMERCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS TEXTEIS BENEFICIADOS
- 4689-3/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
- 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
- 4744-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
- 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO
- 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
- 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4763-6/05 - COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PECAS E ACESSORIOS
- 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
- 4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	085.818.939-96	NANDO RICARDO MARIANO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 24/09/2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90918322-72

Emitido Eletronicamente via Internet
25/08/2023 10:16:06

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE E CONCORDA COM OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPESSOAL inscrita no CNPJ nº 44.265.382/0001-50, por intermédio de seu representante legal o Sr. NANDO RICARDO MARIANO, portador da carteira de identidade nº 12.422.862-0 e do CPF nº 085.818.939-96 **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre e concorda plenamente os requisitos de habilitação do Pregão Eletrônico nº. **41/2023**, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 05 de Setembro de 2023.

**NANDO
RICARDO
MARIANO:08
581893996**

Assinado de forma
digital por NANDO
RICARDO
MARIANO:085818939
96
Dados: 2023.09.05
09:57:43 -03'00'

Nando Ricardo Mariano
RG: 12.422.862-0
CPF: 085.818.939-96
Comercial Fiducia Ltda

Comercial Fiducia Ltda
CNPJ: 44.265.382/0001-50
I.E: 90918322-72
Fone: (41) 3224-0909 / WhatsApp: (41) 9.9676-2994
Rua Pedro Brutkowski, 60 – Cidade Industrial – Curitiba – Paraná



Declaração de Enquadramento Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPessoal, com sede RUA PEDRO BRUTKOWSKI, 60, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PARANÁ, inscrita no CNPJ 44.265.382/0001-50 e com inscrição estadual 90918322-72 neste ato representada por seu SÓCIO ADMINISTRADOR, Sr NANDO RICARDO MARIANO, portador da cédula de identidade RG nº 12.422.862-0 e inscrito no CPF nº 085.818.939-96, declaram para os devidos fins que:

Enquadra-se como MICRO EMPRESA no ano de 2022, nos termos da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a participar do certame, acima referenciado e exercer os direitos previstos na

legislação, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do código penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Curitiba, 05 de Setembro de 2023.

**NANDO
RICARDO
MARIANO:0
8581893996**

Assinado de forma
digital por NANDO
RICARDO
MARIANO:08581893
996
Dados: 2023.09.05
09:58:23 -03'00'

Nando Ricardo Mariano
RG: 12.422.862-0
CPF: 085.818.939-96
Comercial Fiducia Ltda

Comercial Fiducia Ltda
CNPJ: 44.265.382/0001-50
I.E: 90918322-72

Fone: (41) 3224-0909 / WhatsApp: (41) 9.9676-2994

Rua Pedro Brutkowski, 60 – Cidade Industrial – Curitiba – Paraná



**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO
DE APRENDIZ**

COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPessoal, inscrita no CNPJ sob nº 44.265.382/0001-50, por intermédio de seu representante legal, Sr. NANDO RICARDO MARIANO portador da Carteira de Identidade nº 12.422.862-0 Órgão expedidor SESP/PR e do C.P. F nº 085.818.939-96.

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Curitiba, 05 de Setembro de 2023.

NANDO
RICARDO
MARIANO:0
8581893996

Assinado de
forma digital por
NANDO RICARDO
MARIANO:085818
93996
Dados: 2023.09.05
09:58:52 -03'00'

Nando Ricardo Mariano
RG: 12.422.862-0
CPF: 085.818.939-96
Comercial Fiducia Ltda

Comercial Fiducia Ltda
CNPJ: 44.265.382/0001-50
I.E: 90918322-72
Fone: (41) 3224-0909 / WhatsApp: (41) 9.9676-2994
Rua Pedro Brutkowski, 60 – Cidade Industrial – Curitiba – Paraná



Nº Ata: 1 Nº Edital: 41/2023 Nº Processo: 102/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E MESA DE DISCO (JOGO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:00:27 do dia 5 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 41/2023, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E MESA DE DISCO (JOGO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR..

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 1 Valor Arrematado: 1.043,000(Valor Estimado: 1.212,6000

Licitante Vencedor: Comercial Fiducia Ltda

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	02/09/2023 17:42:51	Licitante 01	1.212,6000	C
2	04/09/2023 14:27:46	Licitante 02	1.212,6000	C
3	05/09/2023 08:07:40	Licitante 03	1.212,6000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	05/09/2023 09:02:43	Licitante 02	1.210,0000
2	05/09/2023 09:04:26	Licitante 01	1.209,0000
3	05/09/2023 09:05:31	Licitante 02	1.208,0000
4	05/09/2023 09:06:08	Licitante 01	1.207,0000
5	05/09/2023 09:06:31	Licitante 02	1.205,0000
6	05/09/2023 09:06:46	Licitante 01	1.204,0000
7	05/09/2023 09:06:59	Licitante 02	1.203,0000
8	05/09/2023 09:07:17	Licitante 01	1.202,0000
9	05/09/2023 09:07:25	Licitante 02	1.201,0000
10	05/09/2023 09:07:41	Licitante 01	1.200,0000
11	05/09/2023 09:07:49	Licitante 02	1.198,0000
12	05/09/2023 09:08:06	Licitante 01	1.197,0000
13	05/09/2023 09:08:11	Licitante 02	1.194,0000
14	05/09/2023 09:08:23	Licitante 01	1.190,0000
15	05/09/2023 09:08:32	Licitante 02	1.188,0000
16	05/09/2023 09:08:44	Licitante 01	1.180,0000
17	05/09/2023 09:08:52	Licitante 02	1.177,0000
18	05/09/2023 09:09:05	Licitante 01	1.170,0000
19	05/09/2023 09:09:13	Licitante 02	1.168,0000
20	05/09/2023 09:09:32	Licitante 01	1.160,0000
21	05/09/2023 09:09:40	Licitante 02	1.154,0000
22	05/09/2023 09:10:01	Licitante 01	1.150,0000
23	05/09/2023 09:10:07	Licitante 02	1.148,0000



Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 41/2023

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
24	05/09/2023 09:10:20	Licitante 01	1.140,0000
25	05/09/2023 09:10:29	Licitante 02	1.138,0000
26	05/09/2023 09:10:47	Licitante 01	1.130,0000
27	05/09/2023 09:10:58	Licitante 02	1.128,0000
28	05/09/2023 09:11:10	Licitante 01	1.120,0000
29	05/09/2023 09:11:16	Licitante 02	1.118,0000
30	05/09/2023 09:11:35	Licitante 01	1.115,0000
31	05/09/2023 09:11:45	Licitante 02	1.113,0000
32	05/09/2023 09:11:56	Licitante 01	1.110,0000
33	05/09/2023 09:12:07	Licitante 02	1.108,0000
34	05/09/2023 09:12:22	Licitante 03	1.100,0000
35	05/09/2023 09:12:30	Licitante 02	1.098,0000
36	05/09/2023 09:12:35	Licitante 01	1.090,0000
37	05/09/2023 09:12:46	Licitante 03	1.050,0000
38	05/09/2023 09:12:48	Licitante 02	1.088,0000
39	05/09/2023 09:13:01	Licitante 02	1.048,0000
40	05/09/2023 09:13:03	Licitante 01	1.045,2200
41	05/09/2023 09:13:24	Licitante 02	1.043,0000

Às 09:48 horas do dia 5 de setembro de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Comercial Fiducia Ltda.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	05/09/2023 09:00:27	05/09/2023 09:01:52	1ª
LANCES	05/09/2023 09:01:52	05/09/2023 09:15:53	1ª
ABERTURA DE VISTAS	05/09/2023 09:15:53	05/09/2023 09:49:17	1ª
HABILITAÇÃO	05/09/2023 09:48:59	05/09/2023 10:12:17	1ª
RECURSO	05/09/2023 10:12:17	05/09/2023 10:47:00	1ª
ADJUDICAÇÃO	05/09/2023 10:42:28	05/09/2023 10:46:23	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	05/09/2023 09:00:27	Às 09:00:27 do dia 5 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 41/2023, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E MESA DE DISCO (JOGO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR..
SISTEMA	05/09/2023 09:00:27	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	05/09/2023 09:00:27	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	05/09/2023 09:01:40	Bom dia senhores licitantes, vamos para a fase de lances por favor fiquem atentos.
SISTEMA	05/09/2023 09:01:52	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 1.212,6000.
SISTEMA	05/09/2023 09:01:52	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 1.212,6000.
SISTEMA	05/09/2023 09:01:52	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 1.212,6000.



TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	05/09/2023 09:01:52	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 1.
PREGOEIRO	05/09/2023 09:01:52	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	05/09/2023 09:01:52	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 02	05/09/2023 09:02:43	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 1.210,0000.
LICITANTE 01	05/09/2023 09:04:26	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 1.209,0000.
LICITANTE 02	05/09/2023 09:05:31	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 1.208,0000.
LICITANTE 01	05/09/2023 09:06:08	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 1.207,0000.
LICITANTE 02	05/09/2023 09:06:31	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 1.205,0000.
LICITANTE 01	05/09/2023 09:06:46	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 1.204,0000.
LICITANTE 02	05/09/2023 09:06:59	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 1.203,0000.
LICITANTE 01	05/09/2023 09:07:17	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 1.202,0000.
LICITANTE 02	05/09/2023 09:07:25	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 1.201,0000.
LICITANTE 01	05/09/2023 09:07:41	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 1.200,0000.
LICITANTE 02	05/09/2023 09:07:49	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 1.198,0000.
LICITANTE 01	05/09/2023 09:08:06	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 1.197,0000.
LICITANTE 02	05/09/2023 09:08:11	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 1.194,0000.
LICITANTE 01	05/09/2023 09:08:23	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 1.190,0000.
LICITANTE 02	05/09/2023 09:08:32	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 1.188,0000.
LICITANTE 01	05/09/2023 09:08:44	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 1.180,0000.
LICITANTE 02	05/09/2023 09:08:52	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 1.177,0000.
LICITANTE 01	05/09/2023 09:09:05	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 1.170,0000.
LICITANTE 02	05/09/2023 09:09:13	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 1.168,0000.
LICITANTE 01	05/09/2023 09:09:32	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 1.160,0000.
LICITANTE 02	05/09/2023 09:09:40	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 1.154,0000.
LICITANTE 01	05/09/2023 09:10:01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 1.150,0000.
LICITANTE 02	05/09/2023 09:10:07	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 1.148,0000.
LICITANTE 01	05/09/2023 09:10:20	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 1.140,0000.
LICITANTE 02	05/09/2023 09:10:29	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 1.138,0000.
LICITANTE 01	05/09/2023 09:10:47	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 1.130,0000.
LICITANTE 02	05/09/2023 09:10:58	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 1.128,0000.
LICITANTE 01	05/09/2023 09:11:10	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 1.120,0000.
LICITANTE 02	05/09/2023 09:11:16	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 1.118,0000.
LICITANTE 01	05/09/2023 09:11:35	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 1.115,0000.
LICITANTE 02	05/09/2023 09:11:45	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 1.113,0000.
PREGOEIRO	05/09/2023 09:11:52	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 01	05/09/2023 09:11:56	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 1.110,0000.
LICITANTE 02	05/09/2023 09:12:07	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 1.108,0000.
LICITANTE 03	05/09/2023 09:12:22	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 1.100,0000.
LICITANTE 02	05/09/2023 09:12:30	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 1.098,0000.



Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 41/2023

TROCA DE MENSAGENS

Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 01	05/09/2023 09:12:35	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 1.090,0000.
LICITANTE 03	05/09/2023 09:12:46	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 1.050,0000.
LICITANTE 02	05/09/2023 09:12:48	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 1.088,0000.
LICITANTE 02	05/09/2023 09:13:01	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 1.048,0000.
LICITANTE 01	05/09/2023 09:13:03	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 1.045,2200.
LICITANTE 02	05/09/2023 09:13:24	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 1.043,0000.
PREGOEIRO	05/09/2023 09:13:52	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
SISTEMA	05/09/2023 09:15:53	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	05/09/2023 09:15:53	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	05/09/2023 09:19:22	Conforme exigência do edital, favor enviar a proposta ajustada no e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, prazo para envio da proposta é de 2 horas, encerra-se as 11:18 hrs. Se puder agilizar agradeço.
LICITANTE 02	05/09/2023 09:27:32	Bom dia Prezados, já encaminhamos a proposta atualizada para o Lote 1.
PREGOEIRO	05/09/2023 09:48:59	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	05/09/2023 09:48:59	Às 09:48 horas do dia 5 de setembro de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Comercial Fiducia Ltda.
PREGOEIRO	05/09/2023 09:49:17	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	05/09/2023 10:11:40	Habilitado o licitante Comercial Fiducia Ltda pelo motivo: Atendeu as exigências do edital..
PREGOEIRO	05/09/2023 10:12:17	Declaro classificado o licitante Comercial Fiducia Ltda.
SISTEMA	05/09/2023 10:12:17	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	05/09/2023 10:12:28	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	05/09/2023 10:42:28	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	05/09/2023 10:42:28	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.
SISTEMA	05/09/2023 10:42:28	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	05/09/2023 10:46:23	Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante Comercial Fiducia Ltda com o valor de R\$ 1.043,0000.
PREGOEIRO	05/09/2023 10:47:00	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO

Licitante	CNPJ
Comercial Fiducia Ltda	44265382000150

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa Comercial Fiducia Ltda, CNPJ: 44265382000150

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO

Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
Comercial Fiducia Ltda	44265382000150	05/09/2023 10:46:23	1.043,0000

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 41/2023


Nº Ata: 1 Nº Edital: 41/2023 Nº Processo: 102/2023

 Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E MESA DE DISCO (JOGO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:27 do dia 5 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 41/2023, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E MESA DE DISCO (JOGO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR..

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 2 Valor Arrematado: 0,00 Valor Estimado: 1.874,4600

 Licitante Vencedor: **Não Houve Fornecedor - Lote Fracassado**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	05/09/2023 08:01:32	Licitante 01	20.000,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	05/09/2023 09:45:41	Licitante 01	4.020,8800

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	05/09/2023 09:00:27	05/09/2023 09:01:52	1ª
LANCES	05/09/2023 09:01:52	05/09/2023 09:11:53	1ª
ABERTURA DE VISTAS	05/09/2023 09:11:53		1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	05/09/2023 09:00:27	Às 09:00:27 do dia 5 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 41/2023, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E MESA DE DISCO (JOGO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR..
SISTEMA	05/09/2023 09:00:27	Aberto a sessão da ata para o lote 2.
SISTEMA	05/09/2023 09:00:27	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	05/09/2023 09:01:40	Bom dia senhores licitantes, vamos para a fase de lances por favor fiquem atentos.
SISTEMA	05/09/2023 09:01:52	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 20.000,0000.
PREGOEIRO	05/09/2023 09:01:52	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 2.
PREGOEIRO	05/09/2023 09:01:52	Aberto as propostas do lote 2.
SISTEMA	05/09/2023 09:01:52	Declaro iniciada a fase de LANÇES.
PREGOEIRO	05/09/2023 09:04:17	Senhor licitante, não será aceito valor superior ao valor de referencia do edital. Favor ajustar sua proposta conforme o edital.
SISTEMA	05/09/2023 09:11:53	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	05/09/2023 09:11:53	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	05/09/2023 09:23:17	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	05/09/2023 09:23:17	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.



Compras BR

Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 41/2023

TROCA DE MENSAGENS

Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	05/09/2023 09:39:55	Favor apresentar sua proposta conforme edital.
LICITANTE 01	05/09/2023 09:45:41	O valor negociado do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 4.020,8800.
PREGOEIRO	05/09/2023 09:47:22	Conforme edital, não será aceito valor superior o valor de referencia.
PREGOEIRO	05/09/2023 09:58:34	O lote 2 foi FRACASSADO.
SISTEMA	05/09/2023 09:58:34	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	05/09/2023 10:12:28	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 2.
SISTEMA	05/09/2023 10:42:28	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	05/09/2023 10:42:28	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 2.
PREGOEIRO	05/09/2023 10:43:54	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Às 10:43 horas do dia 5 de setembro de 2023, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE


Dirce de Fatima Vieira de Oliveira
Pregoeiro


Lidinei Aparecida Perreira Mainarde
Membro da Equipe

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383

Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Paulo maximiano de Souza Junior – Prefeito Municipal

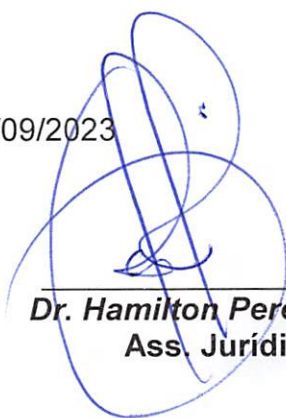
Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 41/2023**, referente a aquisição de **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E MESA DE DISCO (JOGO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuada a aquisições junto à empresa vencedora do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema Pr, 05/09/2023

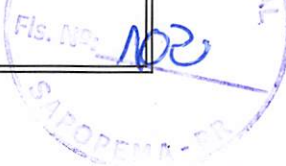

Dr. Hamilton Pereira Zanella
Ass. Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 41/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E MESA DE DISCO (JOGO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto a empresa **Comercial Fiducia Ltda**, sendo o valor total do certame R\$ 1.043,00 (Um Mil e Quarenta e Três Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Sapopema Pr, 05/09/2023


DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

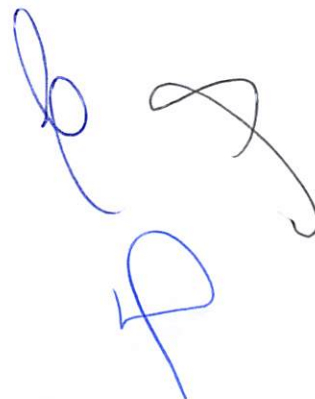
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E MESA DE DISCO (JOGO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO**, recebida da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** objeto a empresa **COMERCIAL FIDUCIA LTDA**, sendo o valor total do certame R\$ 1.043,00 (Um Mil e Quarenta e Três Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO** o objeto licitado das Empresa acima citada.

Gabinete do Prefeito, 05/09/2023


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

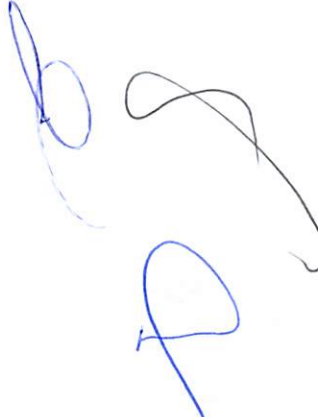
**MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 41/2023 E EXTRATO DE CONTRATO Nº
273/2023 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E MESA DE DISCO
(JOGO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
SAPOPEMA - PR.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **COMERCIAL FIDUCIA LTDA**, CNPJ: 44.265.382/0001-50, sendo o valor total do certame R\$ 1.043,00 (Um Mil e Quarenta e Três Reais).

Sapopema Pr, 05/09/2023


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Ramal 2008 -Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



CONTRATO Nº. 273/2023

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO de Materiais de Higiene Pessoal para o Município de Sapopema-Pr

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, Lei Complementar nº 198/2023, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 41/2023**, neste ato denominado simplesmente.

CONTRATADO: COMERCIAL FIDUCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba-Pr. Rua:Pedro Brutkowski,60-cidade indudtrial- CEP: 81.240-500. Telefone (41) 3224-0909/99676-2994-email-comfiducia@gmail.com. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 44.265.382/0001-50 neste ato representada pelo Sr. Nando Ricardo Mariano brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 085.818.939-96, CNH: 05638983850 residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E MESA DE DISCO (JOGO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Ramal 2008 -Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

Comercial Fiducia Ltda								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL, BIVOLT, COM CAPACIDADE PARA 400 GRAMAS DE AÇÚCAR POR ABASTECIMENTO.	Inovamaq	Ad-43	UND	1,00	1.043,00	1.043,00
TOTAL								1.043,00

Adquiridos através do **Pregão Eletrônico nº 41/2023**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor total dos produtos é R\$: 1.043,00(um mil e quarenta e tres reais)

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Eletrônico nº 41/2023**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Ramal 2008 -Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento da importância contida na cláusula segunda, serão pagos após a entrega, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS e CND do FGTS.

DA ENTREGA

CLAUSULA QUARTA - A entrega do objeto desta licitação, deverá ser feita no Setor de Compras, localizado na Praça Antônio Batista Ribas, s/n , ao lado da APAE – centro. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias úteis, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, a entrega deverá ser realizada conforme a requisição expedida pelo departamento competente. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **de conformidade com o pedido. A empresa deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 12 meses.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 12 meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 198/2023.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Ramal 2008 -Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

CLAUSULA SETIMA - DAS RESPONSABILIDADES

A empresa vencedora será responsável pela garantia do objeto entregue;

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total; posteriormente por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrendimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, 05 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
Fis. Nº: 109

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Ramal 2008 -Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br


CONTRATANTE

MUNICIPIO DE SAPOPEMA

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIORP

Prefeito Municipal

CONTRATADO

COMERCIAL FIDUCIA LTDA

COMERCIAL

FIDUCIA

LTDA:44265

382000150

Assinado de forma
digital por
COMERCIAL FIDUCIA
LTDA:4426538200015
0
Dados: 2023.09.05
15:30:34 -03'00'

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 101/2023

(Apresentação do 2º quadrimestre do ano de 2023)

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Sapopema – Pr, na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), **CONVIDA**, a população em geral e as entidades representativas do Município de Sapopema - Estado do Paraná, para a participação na Audiência Pública de apresentação da Execução do Plano Municipal de Saúde, a ser realizado no dia 28 de setembro de 2023, às 13:00 horas, na Academia de Saúde, relativo ao 2º quadrimestre do ano de 2023.

Sapopema, 05 de setembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0C64FF06

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 100/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 100/2023

(Apresentação do 2º quadrimestre do ano de 2023)

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Sapopema – Pr, na forma do Artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), **CONVIDA**, a população em geral e as entidades representativas do Município de Sapopema - Estado do Paraná, para a participação na Audiência Pública de Cumprimento de Metas Fiscais, a ser realizado no dia 25 de setembro de 2023, às 18:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal, para apresentação do 2º quadrimestre do ano de 2023.

Sapopema, 05 de setembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BE893893

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2023 COM VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E MESA DE DISCO (JOGO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **Comercial Fiducia Ltda**, CNPJ: 44.265.382/0001-50, sendo o valor total do certame R\$ 1.043,00 (Um Mil e Quarenta e Três Reais).

Sapopema Pr, 05/09/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AE6D5EB0

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 11/2023-REFERENTE FERIADO 07 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 11/2023.

O Senhor **LÁERCIO BRIZOLA**, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa de Leis, tendo em vista o Feriado de 07 de setembro.

DETERMINA:

Que nos dias 07/09/2023 e 08/09/2023, o Legislativo não prestará expediente. Retornando no dia 11/09/2023.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Sapopema, 05 de setembro de 2023.

LÁERCIO BRIZOLA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:3BCBEB99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023
(Processo Licitatório nº 085/2023)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços com vistas a futura e eventual aquisição de lousa, projetor multimídia, suporte, notebook, Sistema de Som, Rack e Gabinete de recarga para tablets, que serão destinados a Escolas Municipais e a sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDORES: MALKUT E BOHN LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 10.868.068/0001-40 no lote 03 do objeto desta licitação, com o valor global de **R\$ 80.945,19 (oitenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos)**.

ATOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 39.831.703/0001-05 no lote 04 do objeto desta licitação, com o valor global de **R\$ 24.240,00 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta reais)**.

VITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA EPP, inscrita pelo CNPJ nº 08.144.385/0001-66 no lote 05 do objeto desta licitação, com o valor global de **R\$ 100.980,00 (cem mil, novecentos e oitenta reais)**.

TECVENDAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 04.207.011/0001-06 no lote 06 do objeto desta licitação, com o valor global de **R\$ 36.850,00 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

MM COMERCIO DE QUIPAMENTOS LTDA ME, inscrita pelo CNPJ nº 15.275.465/0001-22 no lote 07 do objeto desta licitação, com